**CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 105/2019 DE 23 DE OUTUBRO DE 2019 SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 092/2017 DE 23 DE OUTUBRO DE 2017.**

 O **MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE**, Estado de Santa Catarina, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob n°. 01.594.009/0001-30, com sua sede na Av. Nossa Senhora de Fátima, 120, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, senhor **Ronaldo Luiz Senger,** residente e domiciliado na Av. Planalto nº 271, centro, neste Município de Bom Jesus do Oeste - SC, portador do CI, sob nº. 3.437.386-1 do CPF nº. 027.150.949-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado;

 A Empresa **SUPERBID WEBSERVICES LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 04.428.204/0001-89, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 105, Bairro Cidade Monções, Município de São Paulo – SP, representada neste ato por seus sócios administradores, Sr. Paulo Sérgio Scaff de Napoli, portador da Cédula de Identidade nº 14.339.073-9 SSP/SP e inscrito no CPF-MF sob o nº 093.159.808-75 e Sr. Ricardo Zani Santoro, portador da cédula de identidade RG nº. 9.796.444 SSP/SC e inscrito no CPF/MF sob nº 129.154.448-89, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o Processo de Licitação **nº 2239/2017** modalidade Tomada de Preços **nº 005/2017**, e que se regerá pela Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO PRAZO DE EXECUÇÃO**

Fica prorrogado o prazo final de execução dos serviços até o dia 23 de outubro de 2020, podendo ser novamente prorrogado, conforme o artigo 57, II, da Lei Federal nº. 8.666/93, conforme já previsto no Edital de Processo Licitatório nº 2239/2017 e Contrato Administrativo nº 092/2017.

**CLAUSULA TERCEIRA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

 Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas do contrato administrativo nº 092/2017 ora aditado.

 E por assim acordos estarem, assinam o presente termo aos representantes das partes contratantes, juntamente com as testemunhas abaixo.

 MUNICIPIO DE BOM JESUS DO OESTE, Estado de Santa Catarina, aos 23 de Outubro de 2019.

 **RONALDO LUIZ SENGER SUPERBID WEBSERVICES LTDA**

 **Prefeito Municipal CONTRATADA**

 **CONTRATANTE CNPJ: 04.428.204/0001-89**

**Testemunhas:**

 **Jeferson Persch Fabio Gerhardt**

 **CPF: 034.734.559-03 CPF: 021.397.119-47**

**Cesar Luis Majolo**

**Assessor Jurídico**

**OAB/SC 32.022**